

PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO

REGULAMENTO

PARTICIPAÇÃO

1. Integram este programa de benefícios os cursos das unidades mantidas pela FUNDEC: Anglo-CID, CEP/UME e Unifadra, COM EXCEÇÃO daqueles que não participam deste programa, que são:

- curso de Medicina da Unifadra;
- cursos de pós-graduação e extensão da Unifadra;
- cursos livres do CEP/UME;
- cursinho pré-vestibular do Anglo-CID.

2. Está apto a participar deste programa de benefícios fazendo indicações de amigos o aluno que estiver regularmente matriculado nos cursos das unidades Anglo-CID, CEP/UME e Unifadra, conforme Item 1.

3. Serão entregues 3 (três) cupons de indicação aos alunos do Anglo-CID e 7 (sete) cupons de indicação aos alunos da Unifadra e do CEP/UME. Havendo a necessidade de mais indicações, outros cupons poderão ser retirados com a direção de cada unidade, na quantidade desejada pelo aluno.

3.1 Os cupons de indicação deverão ser preenchidos com as informações solicitadas e entregues ao Setor Financeiro da Fundec pelo amigo indicado, no ato de sua matrícula.

CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS PARA O ALUNO INDICANTE

4. O aluno indicante receberá um bônus (desconto) de 5% no valor de suas mensalidades, inclusive matrícula e rematrícula, a cada amigo indicado que efetivamente se matricular em qualquer unidade mantida pela FUNDEC: Anglo-CID, CEP/UME ou Unifadra, nos cursos participantes deste programa, conforme disposto no Item 1.

4.1 Os benefícios serão apurados no máximo em 30 (trinta) dias após o prazo final de encerramento das matrículas relativas ao 1º semestre letivo.

4.2 Não serão consideradas as matrículas canceladas, trancadas e desistentes.

4.3 A indicação somente é válida para amigos que não estejam pré-matriculados ou matriculados em qualquer unidade da FUNDEC.

4.4 O bônus é calculado sobre o valor líquido da mensalidade do aluno indicante. No caso de o aluno indicante ser do Colégio Anglo-CID, o bônus é calculado sobre o valor apenas da mensalidade, excluindo-se os valores cobrados por materiais e programas.

4.5 Os bônus deste programa são cumulativos ao aluno indicante, até que ele atinja 100% do valor de sua mensalidade.

5. O aluno indicante que não renovar sua matrícula até a data final de vencimento prevista no calendário acadêmico, ou que não efetuar o pagamento das mensalidades até a data final de vencimento prevista no boleto (dia 24), deixa de ter direito ao bônus naquele mês, não cabendo sua reivindicação posterior, a qualquer tempo e em quaisquer circunstâncias.

6. Caso o aluno indicante seja beneficiário de bolsa integral, pelo Programa de Concessão de Bolsas de Estudo da FUNDEC, FIES, Programa Escola da Família ou qualquer outro, ou caso esteja cursando último semestre/ano, poderá fazer indicações ciente de que os benefícios serão concedidos apenas ao amigo indicado.

CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS PARA O AMIGO INDICADO

7. O amigo indicado que efetivar sua matrícula em qualquer uma das unidades mantidas pela FUNDEC, de acordo com o Item 1, mediante a apresentação do cupom de indicação, receberá um bônus (desconto) de 5% no valor das mensalidades, inclusive matrículas e rematrículas, do curso escolhido e a isenção da taxa de matrícula ao ingressar na instituição.

7.1 O bônus é calculado sobre o valor líquido da mensalidade do amigo indicado. No caso de o amigo ser indicado para o Colégio Anglo-CID, o bônus é calculado sobre o valor apenas da mensalidade, excluindo-se os valores cobrados por materiais e programas.

7.2 Como o Anglo-CID não pratica a cobrança de taxa de matrícula, será concedido ao amigo indicado que se matricular no Colégio também um desconto extra de R\$80,00 (oitenta reais) na 1ª mensalidade ao ingressar na instituição.

8. A efetivação de matrícula do amigo indicado está condicionada à existência de vagas disponíveis nas unidades Anglo-CID, CEP/UME e Unifadra, nos cursos participantes do programa, de acordo com o Item 1.

9. O amigo indicado que não renovar sua matrícula até a data final de vencimento prevista no calendário acadêmico, ou que não efetuar o pagamento das mensalidades até a data final de vencimento prevista no boleto (dia 24), deixa de ter direito ao bônus naquele mês, não cabendo sua reivindicação posterior, a qualquer tempo e em quaisquer circunstâncias.

MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

10. Os bônus concedidos são válidos por toda a duração do curso, respeitadas as disposições previstas neste programa, sendo cancelados os bônus nas seguintes hipóteses:

10.1 Se o amigo indicado se desvincular da FUNDEC por quaisquer motivos, inclusive conclusão de curso, ou não renovar a matrícula, o aluno que o indicou perde o bônus previsto neste programa.

10.2 Se o aluno que indicou se desvincular da FUNDEC por quaisquer motivos, inclusive conclusão de curso, ou não renovar a matrícula, o aluno por ele indicado perde o bônus previsto neste programa.

PREMIAÇÃO

11. Os alunos de cada unidade (Anglo-CID, CEP/UME e Unifadra) que indicarem 5 ou mais amigos por campanha de matrícula, e desde que os amigos indicados permaneçam no mínimo por 06 meses matriculados no curso, concorrerão a 01 smartphone por escola. Serão no total 03 prêmios: um para o Anglo-CID, um para o CEP/UME e um para a Unifadra, em sorteio a ser realizado no 2º semestre, em data a ser marcada e divulgada pela instituição.

CONDIÇÕES GERAIS

12. O aluno indicante, pelo simples ato de indicação de amigos para o Processo Seletivo ou matrículas, manifesta sua total concordância com as regras e condições deste regulamento.

13. O amigo indicado, pelo simples ato de apresentação do cupom de indicação no ato de sua matrícula, manifesta sua total concordância com as regras e condições deste regulamento.

14. O programa poderá ser extinto a qualquer momento, sem prejuízo aos alunos indicantes e indicados que já estejam sendo beneficiados.

15. As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e definidas pela Direção Executiva da Fundec.